



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.616 / 2005.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar
Convênio com a PRONAFI CRECHE
ESPECIAL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar
Convênio com a PRONAFI CRECHE ESPECIAL LTDA. objetivando
oferecer oportunidade de aprendizado e desenvolvimento a crianças
portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º - A instituição em suas atividades obedecerá ao Instrumento de
Convênio, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta
de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

publicado

| | |
|------------|------------------|
| Publicação | DEBATE |
| Emissão Nº | 5656 |
| Data | 10/07/05 pág. 05 |
| | F. Silva |
| | S. VIDCR |

| | |
|------------|------------------|
| Publicação | DEBATE |
| Emissão Nº | 5656 |
| Data | 10/07/05 pág. 11 |
| | F. Silva |
| | SERVINOR |